

PORTARIA SRRF01 Nº 160, DE 27 DE MAIO DE 2022

(Publicado(a) no DOU de 31/05/2022, seção 1, página 207)

Multivigente ([link.action?naoPublicado=&idAto=124267&visao=anotado](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=124267&visao=anotado))
Vigente ([link.action?naoPublicado=&idAto=124267&visao=compilado](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=124267&visao=compilado))

Original ([link.action?naoPublicado=&idAto=124267&visao=original](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=124267&visao=original))

Relacional ([link.action?naoPublicado=&idAto=124267&visao=relacional](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=124267&visao=relacional))

Disciplina o atendimento pelo Chat RFB na 1ª Região Fiscal, nos termos da Portaria RFB nº 90, de 6 de dezembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 359 e 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020 (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=111265>), resolve:

([anexoOutros.action?idArquivoBinario=0](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idArquivoBinario=0))

Art. 1º Esta Portaria disciplina o atendimento realizado pelo Chat RFB na 1ª Região Fiscal (RF), nos termos da Portaria RFB nº 90, de 6 de dezembro de 2021 (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=121973>).

([anexoOutros.action?idArquivoBinario=0](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idArquivoBinario=0))

Art. 2º O horário de funcionamento do Chat RFB da 1ª RF será das sete às dezenove horas (horário de Brasília), em um total de 12 (doze) horas diárias, exclusivamente em dias úteis.

([anexoOutros.action?idArquivoBinario=0](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idArquivoBinario=0))

Art. 3º O horário de atendimento dos serviços a serem prestados por meio do Chat RFB da 1ª RF, previstos na Portaria Cogeia nº 12, de 8 de dezembro de 2021 (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=122011>), é aquele previsto no Anexo Único desta Portaria, diferenciado por tipo de serviço.

([anexoOutros.action?idArquivoBinario=0](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idArquivoBinario=0))

Parágrafo único. O horário de atendimento será divulgado por meio do site da RFB na Internet.

([anexoOutros.action?idArquivoBinario=0](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idArquivoBinario=0))

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2022.

([anexoOutros.action?idArquivoBinario=0](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idArquivoBinario=0))

ANTÔNIO HENRIQUE LINDEMBERG BALTAZAR

([anexoOutros.action?idArquivoBinario=0](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idArquivoBinario=0))

ANEXO ÚNICO

([anexoOutros.action?idArquivoBinario=0](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idArquivoBinario=0))

SERVIÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Converter processo eletrônico em digital	13h às 18h



Discordar de compensação de ofício	7h30 às 18h
Emitir GPS de débito confessado em GFIP (DCG/LDCG)	7h30 às 18h
Obter cópia de declaração	13h às 18h
Protocolar processo	7h às 19h
Regularizar cadastro de pessoa jurídica (CNPJ)	8h às 18h
Regularizar cadastro previdenciário	7h30 às 18h
Regularizar débitos de imposto de renda (IRPF)	7h30 às 18h
Regularizar débitos de imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR)	7h30 às 18h
Regularizar débitos de obra (Sero)	13h às 18h
Regularizar débitos declarados em DCTFWeb	7h30 às 18h
Regularizar débitos declarados em GFIP	7h30 às 18h
Regularizar débitos do Empregador Doméstico (eSocial)	13h às 18h
Regularizar débitos do Simples Nacional e MEI	7h30 às 18h
Regularizar débitos objeto de Declaração de Compensação	7h30 às 18h
Regularizar demais débitos tributários (DCTF e Autos de Infração)	7h30 às 18h
Regularizar parcelamento de débitos declarados em GFIP	7h30 às 18h
Regularizar parcelamento de demais débitos	7h30 às 18h

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.

A visualização deste sistema é melhor nos navegadores Internet Explorer 8, Google Chrome 80, Mozilla Firefox 24 ou superiores

